

Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 022/2020, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **MAZZONI SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI ME**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de solução de impressão e cópia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (multifuncionais), destinados à impressão e reprografia e digitalização de documentos, constante do Processo de Compras nº 064/2020 – Pregão Presencial nº 006/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário Executivo, Sr. **ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 223.904.558-24, portador da CI. nº 19.109.709-3, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **MAZZONI SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.610.335/0001-15, com sede na Rua Josefina Arnoni, nº 510 – Vila Irmãos Arnoni – São Paulo – SP – CEP: 02374-050, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **PRISCILA DE PAULA MAZZONI**, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 317.933.668-45, portadora da CI n. 34.943.768-3, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, **SUSPENDER PARCIALMENTE** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a suspensão parcial da execução do Contrato Administrativo nº 022/2020, especificamente do objeto descrito na Cláusula Quarta, **item 2 – Multifuncional Laser Colorida 21 PPM**, por tempo indeterminado, a partir de 1º de março de 2021, nos termos do artigo 78, inciso



XIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e com a concordância expressa da contratada.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a suspensão parcial do presente contrato é por razões de interesse público, diante do atual cenário de pandemia mundial provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), em que acarretou a queda das atividades econômicas e na consequente diminuição de repasses financeiros pelos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

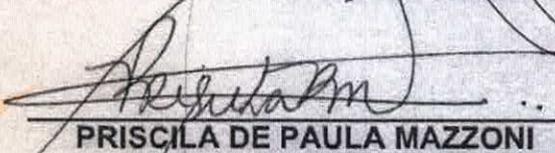
### CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 12 de março de 2021.

  
ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO  
Secretário-Executivo  
Consórcio Intermunicipal Grande ABC

  
PRISCILA DE PAULA MAZZONI  
Proprietária  
Mazzoni Soluções em Impressão EIRELI ME

TESTEMUNHAS

Nome:

CI.

Nome:

CI.